MENSAGEM Nº 148/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 525.928,74 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O recurso é referente ao processo de dação em pagamento das dívidas tributárias ativas e ajuizadas dos seguintes contribuintes:

- VMT Construtora e Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.460/0001-44.
- JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.496/0001-06;
- E L Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.807/0001-60;
- Agropecuária Fazenda Dona Hilda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.097.332/0001-43;
- Incob Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.369.281/0001-04;
- LC Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.289/0001-68;
- Rozimbo Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.363/0001-70;
- Andreatta e Cervi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.846.291/0001-93;
- A3M Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.191/0001-22;
- Luiz Carlos Bianchi, inscrito no CPF sob o nº 518.567.009-68;
- Rozimbo Luiz Bianchi, inscrito no CPF sob o nº 005.563.949-68;
- Waldemar Gava, inscrito no CPF sob o nº 015.916.499-00.

A dívida total corresponde a R$ 525.928,74 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

O Município receberá dos referidos contribuintes os seguintes imóveis, como forma de extinção parcial dos créditos tributários devidos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº

81, de 16 de abril de 2020, que disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de obrigações tributárias, os quais foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

- Valor da dívida: R$ 122.889,94 (cento e vinte e dois mil reais, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - VMT Construtora e Terraplenagem Ltda - Imóvel urbano lote nº 34, quadra nº 1669, situado à Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 360 m², constante da Matrícula nº 20.958, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Avaliado em R$ 122.472,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais);
- Valor da dívida: R$ 261.667,57 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - JVG Empreendimentos Imobiliários Ltda - Imóvel urbano lote nº 01, quadra nº 1669, situado à Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 766.86 m², constante da Matrícula nº 18.118, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Avaliado em R$ 261.959,37 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); e
- Valor da dívida: 141.789,17 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) - E L Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda. e outros - Imóvel urbano lote nº 04, quadra nº 1631, situado à Rua Jacob Gulgemin, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 365,24 m^2, constante da Matrícula nº 17.540, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Avaliado em R$ 135.504,04 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

Nos casos em que o valor da dívida for maior que o valor do imóvel, a diferença será quitada por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, já nos casos em que o valor do imóvel for maior que o da dívida, os contribuintes renunciarão ao valor excedente, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 81, de 16 de abril de 2020.

Cabe salientar que os referidos imóveis serão úteis à municipalidade, pois estão inseridos junto ao sítio aeroportuário e serão aproveitados nas obras de ampliação do Aeroporto Municipal.

Embora a análise da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento seja da competência do Poder Executivo, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 81, de 16 de abril de 2020, sendo necessária a autorização legislativa apenas para a abertura do crédito no

orçamento do Município, encaminhamos anexos os seguintes documentos, a fim de instruir a presente matéria:

- Balancete da Despesa;
- Matrículas dos Imóveis;
- Laudos de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
- Informativo Fiscal da Divisão de Fiscalização e Tributação, coma relação de valores da dívida; e
- Decreto nº 9.272 de 12 de julho de 2022, que revogou os decretos que haviam declarado de utilidade pública as áreas que serão dadas em dação em pagamento.

Ante ao exposto e considerando a proximidade do término da Sessão Legislativa Ordinária vigente, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, termos do art. 33, caput e § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.12.08 08:32:35 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R$ 525.928,74 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 525.928,74 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter o Aeroporto	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	525.928,74

Total	**525.928,74**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (893)	Obras e Instalações	525.928,74

Total	**525.928,74**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.12.08 08:32:49 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Atividade= 2029 Manter Aeroporto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
23 Comercio e Servicos						
23691 Promocao Comercial						
236910027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
236910027.2.029000 Manter Aeroporto						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
880 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	400.000,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	84.712,65
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		215.287,35	215.287,35	0,00	215.287,35	0,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS						
881 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	2.398,25
		0,00	0,00	0,00	541,50	0,00
		7.601,75	7.601,75	0,00	7.601,75	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
882 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	40.000,00	0,00	0,00	48.000,00	3.345,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.654,55	44.654,55	0,00	44.654,55	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
883 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	1.495,50	0,00	0,00	8.495,50	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.495,50	8.495,50	0,00	8.495,50	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
884 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	11.000,00	1.284,51
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.715,49	9.715,49	0,00	9.715,49	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
885 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	31.912,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.786,38
		28.087,90	28.087,90	0,00	24.301,52	3.786,38
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
886 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.252,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		747,12	747,12	0,00	747,12	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
887 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	66.688,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.311,20	14.424,60	812,00	14.424,60	13.886,60
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
888 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
889 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	5.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
890 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	3.083.000,00	115.000,00	1.923.983,63	3.468.000,00	23.507,04
		0,00	72.390,76	0,00	39.289,32	39.511,83
		1.520.509,33	1.336.299,00	45.750,96	1.296.787,17	223.722,16
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
891 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	216,00	15.000,00	9.264,15
		0,00	175,98	0,00	175,98	0,00
		5.519,85	791,91	0,00	791,91	4.727,94
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
892 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
Atividade= 2029 Manter Aeroporto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
893 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.607.560,25	0,00	1.535.000,00	525.928,74	2.072.560,25	1.546.631,51
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
894 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	660.000,00	0,00	360.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
14162 Fonte....: 1015 Cessao Onerosa - Pre Sal - Lei no 13.885						
	0,00	555.138,98	0,00	0,00	555.138,98	555.138,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	5.468.560,25	3.684.634,48	2.055.000,00	2.850.128,37	7.098.194,73	2.379.136,32
		0,00	72.566,74	0,00	40.006,80	43.298,21
		1.868.930,04	1.666.105,17	46.562,96	1.622.806,96	246.123,08
Total do Orgao						
	5.468.560,25	3.684.634,48	2.055.000,00	2.850.128,37	7.098.194,73	2.379.136,32
		0,00	72.566,74	0,00	40.006,80	43.298,21
		1.868.930,04	1.666.105,17	46.562,96	1.622.806,96	246.123,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 19/Out/2022, 10h e 18m.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ef4f56da-0765-415f-9c26-e56eb56e0941

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 20.958 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/02/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL — FICHA 1

MATRÍCULA N.º 20.958 — RUBRICA

15 de outubro de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 34 - Quadra nº 1669, do "LOTEAMENTO NOVO LAR IV", sito à Rua Jair Comin, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca medindo 30,00m, confronta com o lote 33 da mesma quadra; SUL: Por uma linha seca medindo 30,00m, confronta com o lote 35; LESTE: Por uma linha seca, medindo 12,00m, confronta com o lote 26 da mesma quadra; OESTE: Por uma linha seca medindo 12,00m, confronta com a Rua Jair Comin. *A área do imóvel da presente é edificável conforme Área de Proteção do Aeródromo 02*. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.Integralização de Capital de 09.02.2012.

PROPRIETÁRIA: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.934.516/0001-18, com sede à Avenida Tupi, nº 235, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. AV.4, R.9, 12, AV.13 e 14 - 11.484, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 60.679. Pato Branco – PR, 26/10/2012.

AV.01 - 20.958 - Prot. nº 103.961 - 04/02/2021 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com requerimento e dados da Escritura Pública de 07/12/2020, Lº 414, fls. 138/140, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a Inscrição Imobiliária Municipal nº 5525124300. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen 0189305AVAA00000003640214. 315 VRC R$68,36. FUNREJUS: R$17,09. ISS: R$2,05. FUNDEP: R$3,42. SELO: R$5,25. Prazos dobrados pelos Prov. 94/20, 110/20 e 114/21 CNJ e suspenso pela Port. 1790/2021 CJPR. Pato Branco-PR. 19/04/2021.

R.02 - 20.958 - Prot. nº 103.961 - 04/02/2021 - PERMUTA - TRANSMITENTE: TONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE: VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Tupy, 77, Bortot, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ nº 12.244.460/0001-44. PERMUTA: Área: 360,00m² - Sem benfeitorias. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais constante da escritura. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União validada. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH: 2ffe.4710.682c.7459.b1d3.babc.f32e.5bf0.cf26.77f7. Público de 07/12/2020, lavrado no Lº 414, às fls. 138/140, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR. VALOR: R$ 30.000,00. Pago, em 03/02/2021; o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 1.670,28, ITBI nº 293/2021 da Prefeitura de Pato Branco-PR, com valor venal de R$ 83.514,24. Funrejus pago em 10/12/2020, no valor de R$ 1.772,33, guia nº 14000000006372268-8 e pago em 17/03/2021 no valor de R$ 69,31 guia complementar nº 14000000006679601-1. Consta na Escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. mat. 20.958. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen 0189305CVAA0000000235921O. 4.312 VRC R$ 935,70. ISS: R$ 28,07. FUNDEP: R$ 46,78. SELO: R$5,25. Prazos dobrados pelos Prov. 94/20, 110/20 e 114/21 CNJ e suspenso pela Port. 1790/2021 CJPR. Pato Branco-PR. 19/04/2021.

AV.03 - 20.958 - Prot. nº 110.509 - 09/02/2022 - Em conformidade com o requerimento feito ao Oficial desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a área de 360,00m² deste imóvel foi declarada de utilidade pública, para fins de ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso, nos termos Decreto nº 9.065, de 28/10/2021, do Município de Pato Branco-PR, assinado por Robson Cantu - Prefeito. Publicado em 10/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2387 e 10/11/2021, no Diário do Sudoeste, Edição 8012, pag: "B" 05. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen F930V.eUqPC.cqY35-feYaZ.OrvGW. 315 VRC R$77,49. FUNREJUS: R$19,37. ISS: R$2,32. FUNDEP: R$3,87. SELO: R$5,95. Pato Branco-PR. 16/02/2022.

MATRÍCULA Nº 20.958

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
24 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930V.7pqPF.hMh3
5-sHbbY.WX64A
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 90.244 - Data do pedido: 24/02/2022 - Data da emissão: 24/02/2022 - Hora da emissão: 09:17 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$ 34,24 (139VRCs); Buscas R$ 2,22 (9VRCs); Selo R$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R$ 9,12 (37VRCs); ISS R$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R$ 1,82 (7VRCs) = Total: R$ 54,45.

Esse documento foi assinado digitalmente por GRAZIELA CAROLINE BRANDELERO CHAVES - 24/02/2022 10:09 PROTOCOLO: S2202221735D

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 18.118 | RUBRICA

31 de outubro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 - Quadra nº 1669, do "LOTEAMENTO NOVO LAR II", sito à Rua Ernesto Ruchil, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **766,86m²** (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, medindo 14,00m, confronta com a Rua Ernesto Ruchil; **SUL**: Por linha seca, medindo 34,00m, confronta com a área Remanescente do Imóvel Maristela Tartari; **LESTE**: Por linha seca, medindo 30,35m, confronta com o lote 02; **OESTE**: Por linha seca, medindo 39,00m, confronta com o Imóvel Ildo Chioquetta. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 212/2011, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 09.06.2009, L° 256, fls. 145/146, no 2° Tab. Local. *Do imóvel da presente, 279,54m² são de Área Edificável, conforme Área de Aeródromo 2, e 487,32m² são de Área Não Edificável, conforme área de Proteção do Aeródromo 01.*

PROPRIETÁRIA: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.2 e AV.3 - 11.660, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 55.289, Pato Branco – PR, 01/11/2011

AV.01 - 18.118 - 31.10.2011 – CAUÇÃO - Procede-se esta averbação em conformidade com o R.2 - 11.660 do L° 02 desta Serventia (anterior da presente) para constar a CAUÇÃO, onde **JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.143.496/0001-06, com sede à Avenida Tupi, 4495, Sala 02, Cristo Rei, em Pato Branco-PR, reconhece como sua obrigação a realização das obras de infra-estrutura, rede de água pluvial, rede de água potável, rede de iluminação pública, meio fio e pavimentação. As obrigações deverão ser realizadas no prazo máximo de dois anos, á partir de 16.08.2011, devendo ser iniciada no prazo de 4 meses a partir da referida data. Como garantia que as obras de infra-estrutura serão realizadas, o proprietário dá ao **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR - 1ª HIPOTECA,** o imóvel da presente, *inclusive os lotes n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 quadra 1669, sito à Rua Ernesto Ruchil, com área de 429,00m² cada um, sem benfeitorias; Lotes 06, 07 e 08 da quadra 1670, sito à Rua Ernesto Ruchil, sem benfeitorias, com área de 364,50m² cada um.* Dou Fé. Pato Branco - PR., 01.11.2011.

AV.02 - 18.118 - Prot. 58.091 - 10/05/2012 - Cancelamento - Procedo esta averbação em conformidade com a AV.4 - 11.660, (anterior da presente), para constar o cancelamento da caução no imóvel da presente, inclusive nos *lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 1669 e os Lote 06, 07 e 08 da quadra 1670.* Dou Fé. 60 VRC. R$ 8,46. Pato Branco – Pr, 10.05.2012.

R.3 - 18.118 - Prot. nº 80.814 - 28/03/2016 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 14.0602.606.0000774-57. **EMITENTE:** VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 12.244.460/0001-44. **FIDUCIANTE:** JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.143.496/0001-06. **AVALISTAS:** MARISTELA TARTARI, CPF nº 805.148.639-00 e VALMIR TARTARI, CPF nº 604.434.631-91. **VALOR DO CRÉDITO:** R$ 1.363.500,00, destina-se para Empréstimo a Pessoa Jurídica. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Com vencimento em 28.02.2021, na praça de emissão. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Certidão de Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, nº 9106/2016, emitida pela Prefeitura de Pato Branco – PR em 18.03.2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, emitidas em 11.04.2016 e 17.03.2016. FUNREJUS – Instrução Normativa 2, 04.08.99, item 13. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. 2156 VRC. R$ 392,39. Pato Branco – PR – 11.04.2016.

AV.04 - 18.118 - 13.04.2016 - Procedo esta averbação para constar que por ocasião do **R.03 – 18.118,** acima, referente a Cédula de Crédito Bancário, nº 14.0602.606.0000774-67, deixou-se de mencionar o CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência de Pato Branco - PR, fica fazendo parte integrante do registro. Dou fé. Pato Branco – PR - 14/04/2016.

AV.05 - 18.118 - Prot. nº 106.190 - 22/06/2021 - **CANCELAMENTO** - Cancelamos o **R.03-18.118**, acima, conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Alienação de Imóveis, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 21/06/2021, agência em Pato Branco-PR, devidamente assinado por Vanessa Natali Batista Tomazini, Gerente de Carteira PJ. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen

MATRÍCULA Nº 18.118

Município de Pato Branco
Fls. 9
Servidor

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o Hash 0a3c81ab-0003-4003-903e-1102304e2d3

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 18.118 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/02/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0a3e1ea3-0003-4b03-9e3e-1102394d0269

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 18.118 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 24/02/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

CONTINUAÇÃO

0189305AVAA00000006501215. 630 VRC R$136,71. ISS: R$4,10. FUNDEP: R$6,84. SELO: R$5,25. Pato Branco-PR. 07/07/2021.

AV.06 - 18.118 - Prot. nº 110.509 - 09/02/2022 - Em conformidade com o requerimento feito ao Oficial desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a área de **788,86m²** deste imóvel foi declarada de **utilidade pública**, para fins de ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso, nos termos Decreto nº 9.058, de 27/10/2021, do Município de Pato Branco-PR, assinado por Robson Cantu - Prefeito. Publicado em 09/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2386 e 09/11/2021, no Diário do Sudoeste, Edição 8011, pag: "B" 04. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen F930V.eUqPC.cqY35-fenzN.OrvGW. 315 VRC R$77,49. FUNREJUS: R$19,37. ISS: R$2,32. FUNDEP: R$3,87. SELO: R$5,95. Pato Branco-PR. 16/02/2022.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
24 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930V.7pqPF.hMW3
5-sHQkh.WX64X
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 90.244 - Data do pedido: 24/02/2022 - Data da emissão: 24/02/2022 - Hora da emissão: 09:18 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$ 34,24 (139VRCs); Buscas R$ 2,22 (9VRCs); Selo R$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R$ 9,12 (37VRCs); ISS R$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R$ 1,82 (7VRCs) = Total: R$ 54,45.

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Este documento foi gerado digitalmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.onr.org.br - 24/02/2022 09:00 - 1102394d0269

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 17.540 | RUBRICA

27 de julho de 2011

IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 - Quadra nº 1.631, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITORIA, sito à Rua Jacob Gugelmin esquina com a Rua Jose Leonardi, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **365,24m²** (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: por uma linha seca, medindo 18,64m e 3,00m, confronta com a Rua Jose Leonardi; **SUL**: por uma linha seca, medindo 21,26m, confronta com o lote 06; **LESTE**: por uma linha seca, medindo 16,79m, confronta com a Rua Jacob Gugelmin; **OESTE:** por uma linha seca, medindo 16,01m, confronta com o lote 03. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Publico de 13.04.2011, Lº 291, às fls. 31/32 do 2º Tab. Local.

PROPRIETÁRIA: E.L BIANCHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa juridica, CNPJ/MF nº 09.396.807/0001-60, com sede a Avenida Tupi, 2828, Centro em Pato Branco-PR

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.1, AV. 2 e 3- 15.483, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 53.846, Pato Branco – PR, 12/08/2011

AV.01 - 17.540 - Prot. nº 110.509 - 09/02/2022 - Em conformidade com o requerimento feito ao Oficial desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a área de **365,24m²** deste imóvel foi declarada de **utilidade pública**, para fins de ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso, nos termos Decreto nº 9.084, de 28/10/2021, do Município de Pato Branco-PR, assinado por Robson Cantu - Prefeito. Publicado em 11/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2388 e 11/11/2021, no Diário do Sudoeste, Edição 8013, pag: "B" 16. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpen F930V.eUqPC.cqD35-feHJY.OrvGs. 315 VRC R$77,49. FUNREJUS: R$19,37. ISS: R$2,32. FUNDEP: R$3,87. SELO: R$5,95. Pato Branco-PR. 16/02/2022.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
10 DE MARÇO DE 2022

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

Município de Pato Branco
Fls. 14

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930V.ZzqPN.ExGs

MATRÍCULA Nº 17.540

Pedido: 90.436 - Data do pedido: 10/03/2022 - Data da emissão: 10/03/2022 - Hora da emissão: 10:58 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$34,24 (139VRCs); Buscas R$2,22 (9VRCs); Selo R$5,95 (24VRCs); Funrejus R$9,12 (37VRCs); ISS R$1,10 (4VRCs); FUNDEP R$1,82 (7VRCs) = Total: R$54,45.

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 17.540 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 10/03/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 049/2021

1.1 Imóvel Urbano: lote 34 da quadra 1669, situado à Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 360m².

1.2 Avaliação para fins de desapropriação.

1.3 Considerando a necessidade por parte da Municipalidade do referido imóvel, para a expansão do Aeroporto Municipal.

1.4 Valor avaliado de R$340,20 o metro quadrado (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

1.5 Valor avaliado de R$ 122.472,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

1.6 A avaliação do imóvel é realizada com base nas informações do Cadastro Municipal.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 040/2021

1.1 Imóvel Urbano:lote 01 da quadra 1669, situado à Rua Ernesto Ruchil, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 766,86m².

1.2 Avaliação para fins de desapropriação.

1.3 Considerando a necessidade por parte da Municipalidade do referido imóvel, para a expansão do Aeroporto Municipal.

1.4 Valor avaliado de R$340,20 o metro quadrado (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

1.5 Valor avaliado de R$ 261.959,37 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

1.6 A avaliação do imóvel é realizada com base nas informações do Cadastro Municipal.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 074/2021

1.1 Imóvel Urbano: lote 04 da quadra 1631, situado à Rua Jacob Gulgelmin, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área de 365,24m².

1.2 Avaliação para fins de desapropriação.

1.3 Considerando a necessidade por parte da Municipalidade do referido imóvel, para a expansão do Aeroporto Municipal.

1.4 Valor avaliado de R$371,00 o metro quadrado (trezentos e setenta e um reais).

1.5 Valor avaliado de R$ 135.504,04 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

1.6 A avaliação do imóvel é realizada com base nas informações do Cadastro Municipal.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Protocolo 2- 1.149/2022

De: JULLI R. - SAF-DTF

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/07/2022 às 14:26:42

Setores envolvidos:

GAB, SAF-DTF, GAB-OUVAT

Entrega de Documentos

Senhor Prefeito

O contribuinte VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 12.244.460/0001-44 , oferece ao Município o imóvel lote nº. 34 da quadra 1669, com área de 360,00 m², em dação em pagamento, para quitação integral de débitos em diversos cadastros, conforme tabela abaixo:

Quadra	Lote	Cadastro	Valor pendente
2019	5	5526191500	R$ 6.636,42
2136	9	101800	R$ 2.079,81
2139	12	105800	R$ 871,36
1684	6	552177600	R$ 2.814,51
1669	26	5525123350	R$ 7.979,02
62	NBR	50240490	R$ 36.796,67
62	NBR	55150120	R$ 30.676,50
2137	1	102200	R$ 2.267,28
2137	3	102400	R$ 2.027,55
2137	4	102500	R$ 2.027,39
2137	5	102600	R$ 2.027,22
2137	9	103200	R$ 2.026,64
2138	1	103600	R$ 1.195,23
2138	2	103700	R$ 937,51
2138	3	103800	R$ 937,51
2138	4	103900	R$ 937,51

Assinado por 1 pessoa: JULLI REBONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D96B-7B29-BCAE-8B3D e informe o código D96B-7B29-BCAE-8B3D

2138	7	104300	R$ 2.199,27
2138	8	104400	R$ 2.042,41
2138	11	104700	R$ 1.937,44
2138	12	104800	R$ 1.767,79
2139	1	105600	R$ 1.476,59
2139	2	105700	R$ 818,19
2139	34	109400	R$ 1.476,59
2141	25	116100	R$ 818,19
2141	26	116200	R$ 1.565,01
2142	12	117400	R$ 818,19
2142	13	117500	R$ 818,19
2143	4	118600	R$ 806,08
2143	21	120600	R$ 818,19
2143	22	120700	R$ 818,19
2143	25	121100	R$ 818,19
2143	26	121200	R$ 1.653,30
Valor total pendente, em 05/07/2022	**R$ 122.889,94**		

De acordo com o Laudo de Avaliação nº. 04 9/2021, o valor do metro quadrado do lote 34 da quadra 1669, é de R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo que o imóvel possui área de 360,00 m², totalizando o valor do imóvel em R$ 122.472,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) .

Considerando que o requerimento de dação está instruído com os documentos obrigatórios, conforme parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar 81/2020;

Considerando que o contribuinte já concordou em efetuar o pagamento da diferença entre o valor do imóvel e o valor da dívida;

Considerando que o processo já está munido do laudo de avaliação e consta na matrícula a averbação de que o imóvel foi declarado de utilidade pública pelo Município, através do Decreto nº. 9.065 de 28/10/2021, encaminhamos o processo para que o Chefe do Poder Executivo despache sobre o aceite da dação em pagamento.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

_

Julli Rebonatto
Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: JULLI REBONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D96B-7B29-BCAE-8B3D e informe o código D96B-7B29-BCAE-8B3D

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

INFORMAÇÃO FISCAL

Solicitante: JVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.143.496/0001-06
Protocolo: 2022/3/448246
Assunto: Dação em Pagamento

Através do protocolo 2022/3/448287, o contribuinte acima identificado, ofereceu ao Município o lote nº. 01 da quadra 1669, com área de 766,86 m², em dação em pagamento, para quitação integral de débitos em diversos cadastros, conforme tabela abaixo:

Quadra	Lote	Cadastro	Valor
11	6	1861000	R$ 977,46
11	6	1863000	R$ 477,39
570	8	13313000	R$ 4.020,81
570	9	13314000	R$ 1.459,07
592	3	13594000	R$ 5.374,69
803	17	154114100	R$ 803,36
1094	20	25025900	R$ 2.497,24
1149	22	50032110	R$ 280,14
1195	10	42209000	R$ 397,25
1195	10	42209100	R$ 374,49
1415	12	16635050	R$ 9.193,58
1669	1	5525114000	R$ 3.464,84
1669	3	5525115000	R$ 2.307,45
1669	4	5525115500	R$ 2.307,45
1669	6	5525116500	R$ 2.307,45
1669	7	5525117000	R$ 2.307,45
1669	10	5525118500	R$ 2.307,45
1669	11	5525119000	R$ 2.307,45
1669	14	5525120500	R$ 2.307,45
1669	15	5525121000	R$ 2.307,45
1669	22	55251222900	R$ 2.427,86
1669	24	5525123200	R$ 1.954,53
1669	25	5525123300	R$ 1.954,53
1669	34	5525124300	R$ 1.798,49
1669	35	5525124400	R$ 1.798,49
1669	36	5525124600	R$ 1.798,49
1669	37	5525124700	R$ 1.857,82

Município de Pato Branco
Fls. 54
Setor

1670	5	5525124520	R$	1.372,66
1670	6	5525125000	R$	1.492,40
1670	9	5255126100	R$	2.326,95
1677	2	5525159500	R$	2.719,06
1684	6	5525177600	R$	2.775,80
1692	10	5525218000	R$	239,48
1692	12	5525219000	R$	5.214,87
1693	1	5525219100	R$	5.042,62
1821	9	50735160	R$	1.518,07
1821	10	50735180	R$	1.677,35
1837	30	50787700	R$	10.267,48
1837	31	50787800	R$	960,32
1886	11	50636900	R$	827,84
1886	12	50637050	R$	1.128,03
1890	5	50628900	R$	669,00
1890	8	50629200	R$	860,07
1911	1	50662300	R$	19.695,06
1973	10	5526118700	R$	1.497,19
1974	13	5526122300	R$	6.358,53
1978	21	552613140	R$	3.498,60
1978	22	552613170	R$	3.522,50
1980	4	5526138100	R$	1.261,71
1980	16	5526140500	R$	3.135,29
1981	10	50223600	R$	1.705,81
1981	11	50223700	R$	1.080,09
1981	14	50224300	R$	1.080,09
1981	16	50224500	R$	1.447,83
1981	19	50224800	R$	559,77
1981	20	50224900	R$	572,93
1986	9	50225500	R$	1.125,87
1986	10	50225600	R$	1.145,57
1986	17	50226300	R$	1.103,19
1986	21	50226700	R$	1.054,28
1989	5	50227200	R$	1.099,02
1989	8	50227500	R$	1.000,33
1989	9	50227600	R$	1.000,33
1989	11	50227800	R$	1.000,33
1989	13	50229300	R$	1.000,33
1989	15	50229500	R$	1.058,03
1989	19	50442000	R$	1.066,28
1989	20	50442100	R$	1.066,28
1991	15	50260400	R$	1.361,14
1991	16	50260500	R$	1.473,25
1991	21	50301000	R$	79,83
1991	22	50301100	R$	1.345,57
1991	25	50301400	R$	1.267,64
1991	26	50301500	R$	1.004,93

Município de Pato Branco
Fls. 55
Setor

1991	28	50301700	R$	1.686,53
1996	5	50302200	R$	1.243,35
1997	1	50302600	R$	3.596,51
1997	2	50302700	R$	1.473,30
1997	5	50303000	R$	1.190,42
1997	6	50303100	R$	1.167,00
1998	3	50303500	R$	1.063,93
1998	4	50303600	R$	1.082,10
1998	5	50303700	R$	1.004,93
1998	7	50303900	R$	1.004,93
1998	11	50308600	R$	1.562,19
1999	1	50308700	R$	1.317,99
1999	2	50308800	R$	1.044,81
1999	7	50309300	R$	1.149,98
1999	8	50309400	R$	1.149,98
2000	3	50347300	R$	1.134,43
2000	12	50348200	R$	1.004,93
2000	13	50348300	R$	1.004,93
2000	14	50348400	R$	1.004,93
2000	15	50348500	R$	1.004,93
2008	8	50404000	R$	1.178,05
2008	10	50404200	R$	1.178,05
2008	20	50405600	R$	2.333,06
2008	22	50405800	R$	1.144,35
2008	23	50405900	R$	1.144,35
2008	24	50406000	R$	1.144,35
2008	25	50406100	R$	1.991,40
2019	5	5526191500	R$	6.540,24
2019	13	50406700	R$	1.430,88
2019	20	1416,67	R$	1.416,67
2019	21	50407500	R$	1.679,78
2019	22	50407600	R$	1.490,30
2019	24	50407800	R$	1.490,30
2030	6	5075569120	R$	1.433,96
2030	17	507556390	R$	1.682,79
2030	19	5075556450	R$	1.682,79
2030	28	507556700	R$	1.791,20
2031	20	505757260	R$	1.433,96
2031	23	505757340	R$	2.019,42
2040	4	5075526900	R$	3.067,65
2040	5	5075527000	R$	2.987,06
2095	2	424902100	R$	1.150,72
2095	6	424902500	R$	1.234,79
2147	2	55032300	R$	929,98
2147	3	55032400	R$	869,50
2147	10	55033500	R$	869,50
2147	11	5503370	R$	869,50

Município de Pato Branco
Fls 56
Setor

2148	1	55033600	R$	953,14
2148	4	55033900	R$	878,59
2148	6	55034200	R$	1.206,91
2148	7	55034300	R$	822,22
2148	11	55034700	R$	859,98
2148	13	55034900	R$	924,35
2149	1	55035100	R$	917,82
2149	2	55035200	R$	920,91
2149	3	55035300	R$	866,95
2149	8	55035800	R$	1.092,78
2149	9	55035900	R$	867,81
2149	10	55036100	R$	867,52
2149	13	55036400	R$	926,68
2149	14	55036500	R$	1.905,35
2151	11	55041100	R$	888,58
*9-41	42	55046880	R$	9.561,55
TOTAL			**R$**	**261.667,57**

De acordo com o Laudo de Avaliação nº. 040/2021, o valor do metro quadrado do lote 1 da quadra 1669, é de R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo que o imóvel possui área de 766.86 m², totalizando o valor do imóvel em R$ 261.959,37.

Considerando que o processo já está munido do laudo de avaliação e consta na matrícula a averbação de que o imóvel foi declarado de utilidade pública pelo Município, através do Decreto nº. 9.058 de 27/10/2021, encaminhamos o processo para que o Chefe do Poder Executivo despache sobre o aceite da dação em pagamento.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

Julli Rebonatto

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Município de Pato Branco
Fls. 57

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

INFORMAÇÃO FISCAL

Solicitante: E.L. Bianchi Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 09.396.807/0001-60

Protocolo: 2022/3/448287 de 09 de março de 2022

Assunto: Dação em Pagamento

O requerente oferece ao Município o lote nº. 04, quadra nº. 1631, com 365,24 m², para pagamento integral dos débitos, conforme documento das páginas 03 a 06.

Através do protocolo 2022/3/448287, o contribuinte acima identificado, ofereceu ao Município o lote nº. 09 da quadra 1631, para dação em pagamento, para quitação integral de débitos em diversos cadastros, conforme tabela abaixo:

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	CADASTRO	VALOR[1]
LUIZ CARLOS BIANCHI	4	23	75800-0	R$ 590,88
A3M CONST E INCORP LTDA	9	7	153026-0	R$ 531,38
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	9	7	153331-0	R$ 47,34
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	13	244	886700-0	R$ 964,62
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	14	244	886800-0	R$ 911,49
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	1	246300-0	R$ 2.574,55
AGROP FAZENDA DONA HILDA LTDA	15	3	246800-0	R$ 3.195,83
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	4	247600-0	R$ 1.433,83
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	4	247610-0	R$ 2.969,24
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	4	247620-0	R$ 888,05
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	4	247630-0	R$ 888,05
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	4	247640-0	R$ 873,13
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	4	247650-0	R$ 873,13
ANDREATTA & CERVI	15	6	254500-0	R$ 2.449,99
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	15	15	254000-0	R$ 816,47
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	15	254100-0	R$ 374,95
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	15	15	254150-0	R$ 637,59
AGROP FAZENDA DONA HILDA LTDA	15	21	256500-0	R$ 1.884,56
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	21	6	315400-0	R$ 21.856,92
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	22	6	324090-0	R$ 311,20
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	25	5	344500-0	R$ 513,07

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	25	5	344510-0	R$ 452,70
WALDEMAR GAVA	39	8	447339-0	R$ 430,86
WALDEMAR GAVA	39	8	447409-0	R$ 47,34
SILVANE MARIA GROSS BIANCHI	39	11	451280-0	R$ 488,60
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	41	7	461503-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	41	7	461505-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510441-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510459-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510493-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510496-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510498-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510514-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510515-0	R$ 47,34
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	59	10	510516-0	R$ 47,34
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	68	1	527300-0	R$ 22.141,58
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	73	1	540900-0	R$ 3.049,90
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	73	1	541000-0	R$ 2.150,69
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556008-0	R$ 1.108,48
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556010-0	R$ 635,08
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556013-0	R$ 628,84
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556015-0	R$ 440,49
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556030-0	R$ 446,45
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556058-0	R$ 433,13
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556070-0	R$ 416,10
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556078-0	R$ 396,23
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556092-0	R$ 407,36
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556096-0	R$ 476,57
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556103-0	R$ 476,57
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556113-0	R$ 446,45
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556131-0	R$ 434,89
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556133-0	R$ 440,49
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556139-0	R$ 396,23
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556143-0	R$ 476,38
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556147-0	R$ 442,98
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556153-0	R$ 416,10
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556157-0	R$ 476,38
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556161-0	R$ 442,98
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556181-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556183-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556187-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556189-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556193-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556195-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556197-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556205-0	R$ 47,34

Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556213-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556215-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556217-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556229-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556231-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556239-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556241-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556243-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556245-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556247-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556249-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556251-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556255-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556257-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556259-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556263-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556273-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556275-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556281-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556285-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556295-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556297-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556299-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556301-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556305-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556307-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556309-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556313-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556319-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI & CIA LTDA	76	14	556321-0	R$ 47,34
LUIZ CARLOS BIANCHI	101	4	607100-0	R$ 1.567,48
LUIZ CARLOS BIANCHI	101	4	607250-0	R$ 1.004,51
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	101	5	607300-0	R$ 511,11
ROZIMBO LUIZ BIANCHI E OUTROS	101	13	608300-0	R$ 1.113,28
ROZIMBO LUIZ BIANCHI	101	13	608400-0	R$ 437,27
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	176	4	754850-0	R$ 19.483,98
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	179	7	763600-0	R$ 505,95
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	179	7	763700-0	R$ 266,62
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	4	950100-0	R$ 1.576,94
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	15	951200-0	R$ 997,77
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	16	951300-0	R$ 937,44
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	17	951400-0	R$ 1.027,94
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	284	18	951500-0	R$ 937,44
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032000-0	R$ 319,78
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032020-0	R$ 319,79



LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032040-0	R$ 319,78
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032060-0	R$ 319,78
LUIZ CARLOS BIANCHI	338	6	1032080-0	R$ 319,78
INCOB PART SOCIET LTDA	405	1	1132805-0	R$ 7.273,85
INCOB PART SOCIET LTDA	405	8	1133400-0	R$ 1.847,82
INCOB PART SOCIET LTDA	405	9	1133500-0	R$ 2.135,16
INCOB PART SOCIET LTDA	405	11	1133700-0	R$ 379,25
INCOB PART SOCIET LTDA	405	Parte 64 NBR	11328500-0	R$ 2.326,37
ROZIMBO LUIZ BIANCHI & CIA LTDA	504	7	1263400-0	R$ 3.347,84
LUIZ CARLOS BIANCHI	505	15	127156-0	R$ 678,25
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	690	15	1487875-0	R$ 2.028,86
EL BIANCHI CONST E INCORP LTDA	1631	4	55110910-0	R$ 1.106,01
JVG EMPREEND IMOBIL LTDA	1671	10	552513150-0	R$ 1.029,41
JVG EMPREEND IMOBIL LTDA	1672	1	552513300-0	R$ 1.211,27
TOTAL				**R$ 141.789,17**

De acordo com o Laudo de Avaliação nº. 074/2021, o valor do metro quadrado do imóvel em questão, é de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Considerando que a metragem do imóvel oferecida pelo contribuinte, é de 365.24 m², o valor do imóvel será de R$ 135.504,04 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

Considerando que o processo já está munido do laudo de avaliação e consta na matrícula a averbação de que o imóvel foi declarado de utilidade pública pelo Município, através do Decreto nº. 9.084 de 28/10/2021, encaminhamos o processo para que o Chefe do Poder Executivo despache sobre o aceite da dação em pagamento.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Julli Rebonatto

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

[i] Valores consultados no sistema de arrecadação de receitas em 18/03/2022.

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

DECRETO Nº 9.272, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Revoga os Decretos nºs. 9.058, de 27 de outubro de 2021; 9.065, de 28 de outubro de 2021, 9.084, de 28 de outubro de 2021, os quais declararam de utilidade pública imóveis destinados à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as justificativas contidas no Memorando nº 6.404, de 8 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:
I – Decreto nº 9.058, de 27 de outubro de 2021;
II – Decreto nº 9.065, de 28 de outubro de 2021; e
III – Decreto nº 9.084, de 28 de outubro de 2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado em 14 / 07 /2022	Publicado em 14 / 07 /2022
Edição: 2561	Edição: 8182 Pág: "B" 2
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE